

02 DE OUTUBRO DE 2021 – XXXI – Nº 187

– JABOATÃO DOS GUARARAPES

2 de outubro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, os artigos 8º, 10 e 11, da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, no valor de **R\$ 38.109.100,00** (Trinta e oito milhões, cento e nove mil e cem reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 122 2105 2.238	– FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Red. 0242 FNT 109	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000,00
12 361 2105 2.103	– CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS AO JABOATÃO-PREV		
Red. 0280 FNT 109	3.1.91.00	– Pessoal e Encargos Sociais	2.500.000,00
12 361 2082 2.119	– IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA REDE DE ENSINO		
Red. 1073 FNT 109	4.4.90.00	– Investimentos	25.609.100,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 38.109.100,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

I) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação para o Município de Jaboatão dos Guararapes, Transferência dos recursos do FUNDEB, conforme a planilha de arrecadação e projeção dos recursos do FUNDEB, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que prevê um excesso de arrecadação até o final do exercício, comparada a prevista na LOA/2021, não contemplado no orçamento em vigor, assim discriminados.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	38.109.100,00
1.7.5.8.00.0.0.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	38.109.100,00
1.7.5.8.01.1.0.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Educação – FUNDEB	38.109.100,00
1.7.5.8.01.1.1.00 Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal	38.109.100,00

TOTAL R\$ 38.109.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE**, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2021, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior, JUCEPE N.º 12/2016**. O leilão será realizado no dia **21/09/2021 às 10:30 horas** no site **www.vipleiloes.com.br**. O Edital estará disponível a partir do dia 02 de Setembro de 2021, no site **www.vipleiloes.com.br**. Maiores informações serão disponíveis com a Comissão de Leilão através do número (81) 9 9975-5639, com o Leiloeiro Oficial através do número (81) 99961-5822 ou no site mencionado.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de Agosto de 2021.

Vitor Gomes

Presidente da Comissão de Leilão

João Neto Alves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE**, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2021, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior, JUCEPE N.º 12/2016**. O leilão será realizado no dia **21/09/2021 às 10:30 horas** no site **www.vipleiloes.com.br**. O Edital estará disponível a partir do dia 02 de Setembro de 2021, no site **www.vipleiloes.com.br**. Maiores informações serão disponíveis com a Comissão de Leilão através do número (81) 9 9975-5639, com o Leiloeiro Oficial através do número (81) 99961-5822 ou no site mencionado.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de Agosto de 2021.

Vitor Gomes

Presidente da Comissão de Leilão

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 851/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a concessão de licença para trato de interesse particular a(o) servidor(a) através da Portaria nº 1367/2019, no período de 01.01.2020 até 31.12.2021.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da licença através do requerimento nº 432691352572021 datado de 06.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para acompanhar cônjuge concedida a servidora **LILIAN ANDRADE GOMES DE SÁ matrícula nº. 0.0197084.1 Cargo Técnico em Saúde/ Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de mais 02 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir 01.01.2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº852/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 208/2021, datado de 09.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1. Alterar a **LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, da **Secretaria Municipal de Saúde para o Sindicato dos Servidores de Jaboatão dos Guararapes.**

SERVIDORES	MATRÍCULA
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES	0.0180599.1
SEVERINO RAMOS DA SILVA	0.0176974.1

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº853/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
420441342442021	DULCINEIDE BARBOSA	0.0128848.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/11 e 11/21	01.10.2021 a 29.11.2021
420441329532021	JANUNCIO DE ASSIS LOPES	0.0140716.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1996/2006	01.10.2021 a 30.10.2021
42101194972021	MARCELO BERNARDO DOS SANTOS	0.0151068.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.09.2021 a 30.10.2021
432791225802021	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	0.0144630.1	Municipal de Saúde	2008/2018	01.10.2021 a 29.12.2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 854/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual, sob o número 432761297802021.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de **Abono de Permanência**, de acordo com o parecer da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Parecer	Data do Requerimento
432761297802021	GILVAN GOMES DA SILVA	0.0090751.1	Municipal de Saúde	177/2021	22.07.2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº855/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Abono Permanência**, de acordo com o parecer da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, a (o) servidor (a) abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Secretaria de Origem
432831196502021	SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS	0.0127590.1	176/2021	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 856/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Suspensão de Desconto do Empréstimo Consignado**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a) servidor(a) abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101353682021	EDNEIDE CORREIA DA SILVA	0.0152579.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 857/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Reajuste Salarial**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer de nº179/2021 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a)s servidores abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
427771289772021	LINDOMAR MACHADO DOS SANTOS	0.0146072.1	Municipal de Saúde
433021276322021	MARIA LUCIA MONTEIRO PEREIRA	0.0170364.1	Municipal de Saúde
433021255942021	SAULO DE TARSO LEITE MOURA	0.0170550.1	Municipal de Saúde

433021255962021 SYDIA MABEL ARAUJO LOPES 0.0170593.1 Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº858/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Prorrogação de Posse**, conforme despacho da Secretaria Municipal de Educação, datado de 08 de setembro de 2021, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Candidato Nomeado	Secretaria de Origem
42101345082021	GHITA ALMEIDA GALVÃO	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 859/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Progressão Horizontal por Tempo de Serviço**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres de nº1303/2021 e 1248/2021 da Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidor(a)s abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101178622021	ELIZABETH SANTORO	0.0143553.1	Municipal de Educação
42101260502021	VALDERLANDIA LINS DA SILVA	0.0149900.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº860/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Abono Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 182/2021, 175/2021, 185/2021, 171/2021, 178/2021, 173/2021 e 181/2021– da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas do(a)s servidores abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
432751303472021	AILTON SANTIAGO DE AZEVEDO	0.0097136.1	Municipal de Saúde
432761297692021	CARLOS ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	0.0115002.1	Municipal de Saúde
427771343742021	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	0.0093700.1	Exec. de Gestão de Pessoas
427721298982021	MAURO ALFREDO DOS SANTOS	0.0093513.1	Exec. de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação
227771325022021	MARIA JOSÉ BARBOSA	0.0121215.1	Mun. de Assistência Social e Cidadania
432761297702021	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	0.0122882.1	Municipal de Saúde
2643641320742021	WILSON BARRETO DA SILVA	0.0080209.1	Exec. de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº861/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1298/2021, 1299/2021 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0160938.1	ALINE CARVALHO SANTANA DA SILVA	AG. EM ALIM ESCOLAR	16.06.2021	V	F V	G			
02	0.0158968.1	VALTER QUEIROZ SILVA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	23.04.2021	III	F III	G			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação dos requerentes.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 862/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 1193/2021, 1198/2021, 1244/2021, 1243/2021, 1199/2021, 1210/2021, 1257/2021 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 24.08.2021, 30.08.2021, 25.08.2021, 01.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
------	-----------	------	-------	--------------------	-------------------	----------------	--------	-------	------	--------	-------	------

01	0.0185361.1	ANA PAULA DE MENDONÇA SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
02	0.0187194.1	DANIELLY ROLIM DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	IV	2	C	IV	2	D
03	0.0185183.1	FRANCISCA GLAUCINEIDE VIANA ALVES	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
04	0.0147761.1	JOSEFA ROCHA DE MELO	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I
05	0.0185930.1	MARIA ELIA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
06	0.0183008.1	MIGUEL MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
07	0.0185744.1	NADJA POLIANA FERRAZ	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 863/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 1200/2021, 1212/2021, 1064/2021, 1218/2021, 1172/2021, 1157/2021, 1254/2021 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 24.08.2021, 25.08.2021, 14.07.2021, 26.08.2021, 20.08.2021, 19.08.2021, 01.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
						Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.

01	0.0183628.1	GISELLE ALMEIDA TORRES	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
02	0.0172006.1	IRMA MUNIZ DE LUCENA BERTOLEZO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	2	C	II	2	D
03	0.0150436.1	MARIA CLAUDIA DE MELO PINHEIRO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
04	0.0188387.1	MARILIA FERNANDA ALVES CORDEIRO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
05	0.0179493.1	MARILIA FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO FARIAS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
06	0.0203165.1	RENATA DA SILVA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B
07	0.0167355.1	SIMONE ARRUDA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 864 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 176/2021 – GP/PJG, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **DEVOLVER** o servidor **SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**, matrícula n.º

185073-3, à disposição da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, para o órgão de origem – Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – SEFAZ/PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 865 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 139/2021 – GP/PJG, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **DEVOLVER** o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DE LYRA**, matrícula n.º 174211-1, à disposição da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, para o órgão de origem – Prefeitura de Olinda.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Edital nº 011/2021 – SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **reposição**, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria nº 046/2021 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
145	REGINA COELI DE MEDEIROS	0	NÃO	06/10/2021	09:00
146	GEISA FELIX DA SILVA	0	NÃO	06/10/2021	09:30

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
57	JOSÉ RICARDO DA SILVA	40	NÃO	06/10/2021	10:00
58	MARCELO NUNES CÂNDIDO	40	NÃO	06/10/2021	10:30

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
70	GIVANILDA SILVA DANTAS	5	NÃO	06/10/2021	11:00
71	NATALHIA VIRGINIA SANTOIA DA SILVA	5	NÃO	06/10/2021	11:30

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a

condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2021 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 35/2019, que dispõe sobre as sanções administrativas a licitantes e contratados, no âmbito da Administração Direta e indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, para disciplinar os procedimentos para apuração da violação e aplicação da punição, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão da instrução no Processo Administrativo de Apuração de Penalidades nº 001.2021.CAAP.SME, para apurar supostos descumprimentos contratuais e atos de irregulares praticados na execução do Contrato nº 056/2017-SME;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os procedimentos dessa natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo de Apuração de Penalidades;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **25 de setembro de 2021**, com base no § 1º do Artigo 29, do Decreto Municipal nº 35/2019, a instrução do Processo Administrativo de Apuração de Penalidades nº 001.2021.CAAP.SME, instaurado através da Portaria nº 136/2021-SME, datada de 14/05/2021 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 090, de 15/05/2021, a fim de dar prosseguimento ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2021

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021 SEPUR

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, por competência funcional e no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 38/2021, de 06 de fevereiro de 2021:

Considerando a Portaria nº 499/2021 – SEGEP, publicada em 18 de junho de 2021;

Considerando a Portaria nº 003/2021 SEPUR, publicada em 23 de junho de 2021;

Considerando a Portaria nº 184 de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o enquadramento da servidora LUCÉLIA MARIA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA, cargo Agente de Trânsito e Transporte – ATTII3, com lotação na Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação, sob matrícula 0.019432-8, ao percentual de Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – GEGET de 90%, visto que vem exercendo, desde o dia 02 de agosto de 2021, as atividades descritas no art. 5º, II, da Lei Municipal nº 692/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

MARIANA LINS ARAGÃO

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 074/2016 – SESAU. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis,

lubrificantes, filtros, prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos.. CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ: 12.039.966/0001-11. Jaboatão dos Guararapes, 21/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.2021.PE.056.SMS.CPL4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, eventual e parcelado, de equipamentos de tecnologia da informação, para atender implantação e manutenção do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades de Saúde da Família da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE.itens: 16, 20, 28, 30 e 42. REGISTRADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME – CNPJ: 28.697.784/0001-78. VALOR: R\$ 2.608,98 (dois mil e seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 08/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 08/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093.2021.PE.062.SMS.CPL3. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamento grupo 6, para atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE, itens 5, 8 e 30. REGISTRADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32. VALOR: R\$ 17.514,80 (dezessete mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 14/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 045/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.2021.PE.049.SAD.CPL4. OBJETO: Aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 50 ml e 180 ml , para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Jaboatão dos Guararapes. ITENS: 01, 02 e 03. CONTRATADA: B.A REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.961.397/0001-62. VALOR: R\$ 219.690,28 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 24/09/2021 a 24/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 24/09/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093.2021.PE.062.SMS.CPL3. OBJETO: Aquisição de Medicamento grupo 6 para atender a rede municipal de saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. Item 2. REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26. VALOR: R\$ 33.359,04 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 15/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 15/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093.2021.PE.062.SMS.CPL3. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamento grupo 6, para atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE, item 01. REGISTRADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 05.400.006/0001-70. VALOR: R\$ 143.604,22 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 14/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073.2021.PE.045.SMS.CPL3 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA SUPORTE ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Comunicamos a Retomada da presente Licitação, visando a continuidade do Pregão para a conclusão da etapa de habilitação, conforme Edital. **A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de setembro de 2021.

EMMANUELLE DE MESQUITA MOURA MENDONÇA
PREGOEIRA DA CPL3

TERMO DE RESULTADO FINAL- AVALIAÇÃO PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório Nº **090.2021.PE.059.SAD.CPL3** – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE CONJUNTO MODULAR HABITÁVEL, COM MONTAGEM E DESMONTAGENS, EM LOTE ÚNICO. A Equipe de Pregão torna público que, nos termos do Parecer Técnico da Prova de Conceito anexo aos autos, a empresa **LOCABOX – LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.624.386/0001-26, foi considerada **APTA E APROVADA** na prova de conceito. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias consecutivos para manifestação de interessados garantida vista aos autos, após solicitação formal. Informações adicionais no endereço situado na Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.135-570, mediante agendamento prévio através de solicitação dirigida ao e-mail cpl3.2jaboatao@gmail.com.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

Emmanuelle Mendonça, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 138.2021.PE.093.SME.CPL4. Pregão Eletrônico 093. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Aquisição de mobiliário infantil para atendimento das Unidades Escolares, Creches e CEMEIS ligadas a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.238.127,00 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil e cento e vinte e sete reais). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 19/10/2021 às 09:30. Abertura das Propostas e Início da disputa: 19/10/2021 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo e-mail: CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 25 de Setembro de 2021. CPL 4. Cintia Dornelas. Pregoeira em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 153.2021.PE.102.SAD.CPL4. Pregão Eletrônico 102.2021. Natureza do Objeto: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID), em português, “identificação por radiofrequência”, visando o atendimento da necessidade comum dos serviços executados pelas Secretarias e Órgãos integrantes da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.903.968,22 (cinco milhões, novecentos e três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 19/10/2021 às 11:00. Abertura das Propostas e Início da disputa: 19/10/2021 às 11:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 01 de Outubro de 2021. CPL 4. Cíntia Dornelas. Pregoeira em Exercício.

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS
E CONTRATOS**

ERRATA

No Processo Licitatório nº **088.2021.PE.057.SAD.CPL3**, PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 185, em 30 de setembro de 2021:

ONDE SE LÊ: "...à LICITANTE VENCEDORA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.430.226/0005-17, no VALOR GLOBAL de R\$ 756.475,90 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos.)

LEIA-SE: "...à LICITANTE VENCEDORA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.430.226/0005-17, no VALOR GLOBAL de R\$ 756.475,30 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos.)

Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2021.

João Alves Timóteo Neto.

Secretário Executivo de Gestão Administrativa
